	Resultado
1.ª Votação 17/08/92	APROVADO UNANIMIDADE
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 163, DO LEGISLATIVO

Comissões Permanentes

DE

Processo N.o 387/92

Data 17 de agosto de 1992.

PROMOVENTE: CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA E O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CARVÃO VIAJAREM A BRASÍLIA -DF.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 163

AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA E O PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CARVÃO, VIAJAREM A BRASÍLIA -DF.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ , no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO :

Artigo 1º - Autoriza o Presidente da Câmara de Vereadores de Butiá e o Vereador Presidente da Comissão do Carvão, viajarem a Brasília-DF, do dia 18 ao dia 21/08/92.

Parágrafo Único - A referida viagem tem por finalidade acompanhar a Comissão Permanente Pró-Carvão, que reivindicará , junto ao Senado Federal, a aprovação do Projeto de Lei nº 179, que possibilitará um Consórcio entre Empresas Públicas e Privadas com vistas a conclusão das obras da Termoelétrica Jacuí I.

Artigo 2º - Após o retorno, deverá ser apresentado relatório sobre os trabalhos realizados e dos resultados obtidos.

Artigo 3º - A Câmara cobrirá as despesas com transporte, hospedagem e diárias.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 17 de agosto de 1992.

Ver. Aristo Batista Sampaio
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de agosto de 1992.
Verª. Neuza Vargas - 1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

Charqueadas, 13 de agosto de 1992.

Senhor Presidente:

Honra-nos sobremaneira cumprimentá-lo, e na oportunidade convidar Vossa Excelência, como membro da Comissão Permanente Pró-Carvão a acompanhar os demais membros da mesma em uma viagem à Brasília de 18 à 21.08.92, onde será reivindicado junto ao Senado Federal a aprovação do Projeto de Lei nº179 de 1990, que segundo autoridades estaduais e federais possibilitará um consórcio entre empresas públicas e privadas com vistas a conclusão das OBras da Termoelétrica Jacuí I.

A retomada das obras da Termoelétrica Jacuí I é de vital importância para toda a Região Carbonífera, posto que implicará em dezesseis mil empregos diretos e indiretos.

Na certeza de seu apoio e participação, agradecemos renovando votos de distinta consideração.

Ver. Gernecino Vieira Lopes
Secretario da Comissão

Jorge Hausen BraNDão
Presidente da COmissão Pró-Carvão

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 457

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 163 , DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

ARIOSTO BATISTA SAMPAIO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 163 , do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução nº 163 , do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 1992.

Ver. Ariosto Batista Sampaio
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de agosto de 1992.

Verª. Neuza Vargas
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner